



**BANANEIRAS**

CÂMARA MUNICIPAL

*Casa Odon Bezerra*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER Nº 17/2024.**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2024.**

**Denomina de Rua "Manuel Ferreira da Costa" e dá outras providências.**

**AUTOR: JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA**  
**RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Ordinária nº 13/2024, de autoria do vereador José Marcelo, que Denomina de Rua "Manuel Ferreira da Costa" e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva e procuradoria da Casa.

**É o relatório. Passo a opinar.**

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.

  
**Gilson Rosário da Silva**  
**Relator**

  
**Márcio da Silva dos Santos**  
**Membro**

Favorável ( ☒ )      Contrário (    )

  
**Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva**  
**Presidente**

Favorável ( ☒ )      Contrário (    )